LEI Nº. 4.997, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Institui, no Calendário de Comemorações Oficial do Município, o DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, também conhecido como o "Dia Verde", a ser celebrado, anualmente, em 27 de setembro.

Art. 2º - O decurso do mês do Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos será intensificado com campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de órgãos e tecidos.

Art. 3º - As campanhas de conscientização da população para doação de órgãos e tecidos serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não- governamentais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 27 / 09 / 2021
FOLHA DE LONDRINA
Em 28 / 09 / 2021
Katia Miguelon
Servidora